

TABELA\_COMPARATIVA (MOLAS)

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM 1	MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	FONTE DE PESQUISA	PREÇOS	DESVIO	COEF.	MÉDIA	MEDIANA
ITEM 1	Amortecedores de vibração de mola dupla helicoidal (aplicáveis aos chillers RCU130WSZ4B Hitachi) Carga de operação 2.410Kg	UNIDADE	8	PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 65/2021	R\$ 283,89	89,11162118	26,68%	R\$ 334,02	R\$ 365,00
				PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 65/2021	R\$ 205,97				
				PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 65/2021	R\$ 384,64				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 5º IN 65/2021	R\$ 430,62				
				PARÂMETRO INCISO III ART. 5º IN 65/2021	R\$ 365,00				
VALOR TOTAL	R\$ 2.920,00								
VALOR TOTAL	R\$ 2.920,00								

VALOR TOTAL ESTIMADO DO CERTAME

R\$ 2.920,00

Recife, 11/07/2023

Robson André Costa Lopes

SECOM



PREÇOS DA ÚLTIMA LICITAÇÃO DO TRE-PE

PREÇOS INTERNACIONAIS COM FRETE

Ary de Brito Alvim Filho

Chefe SECOM

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de precos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

FONTES\_DE\_PESQUISA (MOLAS)

ANEXO II – Fontes de Pesquisa- ITENS SEARQ RC 1390011

CONTRATAÇÕES SIMILARES (Painel de Preços e/ou Banco de Preços)- PARÂMETRO INCISO I E II ART. 5º IN 73/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO	UASG	MODALIDADE	LOTE/ITEM	HOMOLOGAÇÃO	PREÇO	DADOS FORNECEDOR			
								FORNECEDOR	CNPJ	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1	Amortecedor molas duplas chiller										
	Amortecedor molas duplas chiller										
	Amortecedor molas duplas chiller										

\* NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 70% INFERIOR AOS DEMAIS. (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

\*\* NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 30% SUPERIOR AOS DEMAIS. (INCISO II ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

INTERNET- PARÂMETRO INCISO III ART. 5º IN 73/2020							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SITE	DATA	HORA	LOCAL	PREÇO	MOTIVO EXCLUSÃO DO PREÇO
1	Amortecedor molas duplas chiller	Avd-solution.lojaintegrada.com.br	08/08/23	13h48	SP	R\$ 3.444,76	-
1	Amortecedor molas duplas chiller	Mercado Livre	08/08/23	14h04	SP	R\$ 2.920,00	-

\*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL CALCULAR O VALOR DO FRETE

\*\*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA( PARECER ASSDG Nº 465/18)

\*\*\*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 70% INFERIOR AOS DEMAIS. (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

COTAÇÃO DE FORNECEDOR- PARÂMETRO INCISO IV ART. 5º IN 73/2020								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	CNPJ	TELEFONE	LOCAL	PREÇO	RESPOSTA À COTAÇÃO
1	Amortecedor molas duplas chiller	VIBRANIHIL	ME	05.328.910/0001-11	11 2917-1166	SP	R\$ 2.271,15	
1	Amortecedor molas duplas chiller	VIBRA-STOP		07.397.352/0001-71	11 5562-9362	SP	R\$ 5.910,03	30% SUPERIOR À MÉDIA
1	Amortecedor molas duplas chiller	VIBTECH		43.720.804/0001-78	11 4652-7444	SP	R\$ 3.077,18	
1	Amortecedor molas duplas chiller	MAGRAL	ME	61.317.343/0001-79	11 2021-7202	SP	-	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
1	Amortecedor molas duplas chiller	PREVISÃO	ME	59.683.094/0001-93	11 5519-7730	SP	-	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
1	Amortecedor molas duplas chiller	RUBBER PLASTIC		59.750.141/0001-74	11 3906-1010	SP	-	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
1	Amortecedor molas duplas chiller	LOGFER	ME	20.555.540/0001-49	11 2450-6310	SP	-	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
1	Amortecedor molas duplas chiller	COMPLETA	ME		14 3878-4500	SP	-	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
1	Amortecedor molas duplas chiller	ARICAN		72.804.057/0002-35	11 2723-9300	SP	-	NÃO RESPONDEU/NÃO COTOU
1	Amortecedor molas duplas chiller	VIBRAJAM		35.872.298/0001-04	11 4218-4450	SP	R\$ 1.647,76	

\*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR AUMENTAR A MÉDIA/MEDIANA( PARECER ASSDG Nº 465/18)

\*\*NÃO CONSIDERADO PARA COMPOSIÇÃO DO VALOR DE REFERÊNCIA POR SER 30% SUPERIOR AOS DEMAIS. (INCISO I ART. 4º DA PORTARIA Nº 80 MJ)

**Metodologia aplicada à Pesquisa de Preços/Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços**

Elaboramos a Pesquisa de Preços para obtenção dos valores máximos admitidos para o item, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico sob a égide da Lei 14.133/2021, com base nos parâmetros regulamentados nos incisos III e IV, art. 5º da IN nº65/2021. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no módulo Pesquisa de Preços do site .gov e da ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. Para as referidas consultas utilizamos como “chaves” o código CATMAT e a descrição do material (amortecedor de vibração, amortecedores de molas duplas, molas duplas, amortecedores de chiller), acessando o edital para checar a descrição original dos materiais licitados e ter uma cotação mais precisa. Entretanto, considerando que não encontramos preços públicos nas pesquisas realizadas, ainda que tenhamos ampliado a descrição do item a ser adquirido, e tendo o devido cuidado de verificar cada edital encontrado, aferindo as especificações, uma vez que os CATMAT’s, como todos sabemos, não cobrem todos os materiais demandados pelas instituições governamentais, o que está gerando desperdício de tempo e custos, algo que merece ser sempre alertado, pois não se adequa mais à complexidade do sistema de compras atual, que exige não apenas o melhor preço, mas confiabilidade, transparência e agilidade no processo de compras, algo que o catálogo CATMAT não consegue oferecer. Vale destacar ainda, que o fato de não ter encontrado preços públicos para este item pesquisado, não significa que eles não existam, uma vez que, devido à insuficiência de códigos CATMAT’s para todos os materiais passíveis de aquisição pelo poder público, muitos operadores de compras utilizam-se de quaisquer códigos CATMAT’s, mesmo de outros materiais, para indexar suas compras, inviabilizando assim a pesquisa daquele material/produto. Apesar de se tratar de fontes subsidiárias de pesquisa, e considerando o fato de não termos encontrado preços públicos em quantidade suficiente para a composição da cotação em questão, a SECOM realizou, para todos os itens, pesquisa em sítios eletrônicos, bem como consulta aos fornecedores (parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021). Quanto ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 10 (dez) empresas, nenhuma destas sediadas local/regionalmente. A lista de fornecedores foi obtida por meio de pesquisas no sistema de buscas do Google, uma vez que não encontramos, no Banco de Preços, dados para nos subsidiar na elaboração dessa lista, haja vista a especificidade técnica do material, o escopo limitado do sistema de preços públicos e, também, devido ao baixo quantitativo de fornecedores para esse tipo de material. Destas 10 (dez) empresas consultadas, apenas 4 (quatro) apresentaram propostas, das quais utilizamos para composição dos preços na planilha deste processo apenas três, uma vez que uma delas estava mais de 30% acima da média dos demais preços cotados. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria N° 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça. Lançamos, na planilha de cálculo, os valores encontrados na pesquisa. Considerando ainda que não foi possível encontrar no site banco de preços, nem no portal governamental registro de licitações para amortecedores de molas antivibração para servir como referência de preços no processo licitatório em andamento, considerando ainda a dificuldade em conseguir uma quantidade robusta de cotações para este material, elencamos abaixo os motivos que podem ter levado a essa dificuldade:

Especificidade técnica: Os sites de bancos de preços e portais governamentais geralmente fornecem informações mais genéricas sobre aquisições de produtos e serviços. Como os amortecedores de molas antivibração são componentes especializados e específicos para equipamentos como chillers, pode ser que essas informações não sejam amplamente disponíveis nesses sites.

Escopo limitado: Os sites de bancos de preços e portais governamentais podem ter um escopo limitado em relação aos produtos e serviços listados. Eles podem se concentrar em áreas mais comuns, como suprimentos de escritório, materiais de construção, veículos, entre outros. Componentes especializados, como amortecedores de molas antivibração para equipamentos industriais, podem não estar incluídos no escopo desses sites.

Variedade de fornecedores: É possível que os sites de bancos de preços e portais governamentais não tenham um número significativo de fornecedores cadastrados que ofereçam amortecedores de molas antivibração para equipamentos chillers. Como esses componentes são específicos e podem ser adquiridos de fornecedores especializados, pode ser difícil encontrar informações sobre eles nessas plataformas.

Exclusividade dos contratos: Em alguns casos, o governo pode ter acordos exclusivos com fornecedores específicos para aquisição de certos produtos ou serviços. Se houver um contrato exclusivo para a aquisição de molas antivibração para chillers, as informações sobre essas aquisições podem não estar disponíveis nos sites públicos, uma vez que elas são tratadas em acordos separados, como por exemplo, adquirir o produto diretamente no contrato de manutenção do equipamento.